Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1817 ,DE 14 DE dezembro DE 1984

Ementa: Concede reajuste sobre os valores das Tabelas de Níveis de Vencimentos, Cargos de Magistério, Proventos, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Salários e Pensões dos quadros regulares da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica concedido um reajuste parcelado, num total de 252% , sobre os valores das Tabelas de Níveis de Vencimentos, Cargos de Magistério, Proventos, Cargos em Comissão , Funções Gratificadas, Salários e Pensões dos quadros regulares da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A partir de 1º de janeiro de 1985, o índice de reajuste será de 80% (oitenta por cento) sobre os valores de outubro de 1984.

§ 2º - A partir de 1º de maio de 1985 o índice de reajuste será de 40% (quarenta por cento) sobre os valores de abril de 1985.

§ 3º - A partir de 1º de novembro de 1985 o índice de reajuste será de 40% (quarenta por cento) sobre os valores de outubro de 1985.

Art. 2º - Os valores das tabelas, resultantes da incidência dos percentuais acima, serão sempre arredondados quando houver necessidade,de forma a permitir sua divisibilidade de 240.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento de 1985.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de dezembro de 1984

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO À LEI Nº ~~1017~~ /84

TABELA DE VENCIMENTOS / PROVENTOS

PESSOAL ESTATUTÁRIO - EFETIVO E INATIVO

NÍVEL	1ª REFERÊNCIA			
	31/10/84	01/01/85	01/05/85	01/11/85
I	171.072	307.944	431.136	603.600
II	188.352	339.048	474.672	664.560
III	207.360	373.248	522.552	731.592
IV	228.096	410.592	574.848	804.792
V	251.136	452.064	632.904	886.080
VI	276.480	497.664	696.744	975.456
VII	304.128	547.440	766.416	1.072.992
VIII	334.656	602.400	843.360	1.180.704
IX	368.640	663.552	928.992	1.300.608
MAGISTÉRIO	202.176	363.936	509.520	713.328

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	31/10/84	01/01/85	01/05/85	01/11/85
CC-1	1.024.915,20	1.844.856	2.582.808	3.615.936
CC-2	824.263,20	1.483.680	2.077.152	2.908.032
CC-3	683.412	1.230.144	1.722.216	2.411.112
CC-4	546.736,80	984.144	1.377.816	1.928.952

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	31/10/84	01/01/85	01/05/85	01/11/85
FG - 1	100.800	181.440	254.016	355.632
FG - 2	71.040	127.872	179.040	250.656
FG - 3	49.728	89.520	125.328	175.464
FG - 4	34.809,60	62.664	87.744	122.856

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO À LEI Nº 1017 /84

TABELA DE SALÁRIOS - PESSOAL CLT

NÍVEL	1ª REFERÊNCIA (PADRÃO I)			
	31/10/84	01/01/85	01/05/85	01/11/85
1	100.224	180.408	252.576	353.616
2	110.592	199.080	278.712	390.216
3	122.112	219.816	307.752	430.872
4	134.784	242.616	339.672	475.560
5	148.608	267.504	374.520	524.328
6	163.584	294.456	412.248	577.152
7	180.288	324.432	454.224	635.928
8	198.720	357.408	500.376	700.536
9	218.880	393.984	551.592	772.248
10	240.768	433.392	606.768	849.480
11	264.960	476.928	667.704	934.800
12	291.456	524.640	734.496	1.024.296
13	320.832	577.512	808.536	1.131.960
14	353.088	635.568	889.800	1.245.720
15	388.800	699.840	979.776	1.371.696
16	427.968	770.352	1.078.512	1.509.936
17	471.168	848.112	1.187.376	1.662.336
18	518.400	933.120	1.306.368	1.828.920
19	570.240	1.026.432	1.437.024	2.011.848
20	627.264	1.129.080	1.580.712	2.213.016
MAGISTÉRIO	122.112	219.816	307.752	430.872